

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO N° 0463, DE 30 DE ABRIL DE 2019

“Institui ponto facultativo no dia 02 de maio de 2019, preservada a prestação de serviços essenciais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a proximidade do Feriado Nacional que comemora do Dia do Trabalhador em 1º de maio de 2019;

Considerando o Feriado Municipal de Santa Cruz a comemorar no dia 03 de maio de 2019;

Considerando a necessidade do atendimento do princípio da economicidade perante a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no dia 02 de maio de 2019 (quinta-feira), nos órgãos públicos municipais.

§ 1º. Ficam excetuados do previsto neste decreto, os serviços considerados essenciais, ficando autorizado aos Secretários Municipais elaborar e dar transparência da escala mínima dos serviços e trabalhos para o atendimento dos serviços públicos.

§ 2º. Consideram-se serviços essenciais para efeito deste decreto as atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço público, tais como: SAMU, emergência Hospital Municipal, coleta de lixo e congêneres.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, 30 de abril de 2019.

GILSON BEZERRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL